



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## DECRETO Nº 73, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

*EMENTA: Atualiza a UFM – Unidade Fiscal do Município de acordo com o Art. 397 do Código Tributário Municipal - CTM, e dá outras providências.*

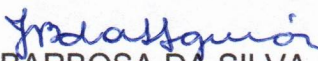
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 397 da Lei Complementar 02, de 02 de julho de 2018, que instituiu o Código Tributário Municipal de Casinhas, o qual prevê que a UFM será atualizada anualmente, via decreto, com base no IPCA/IBGE:


### DECRETA

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Casinhas, que passará a ser de **R\$ 1,90**, na forma recomendada pelo art. 397 da Lei Complementar nº 02, de 02 de julho de 2018 – Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de dezembro de 2022.

  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
- Prefeita -

CERTIFICO HAVER PUBLICADO O Decreto nº 73 de 09 DEZEMBRO 2022 MEDIANTE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, AOS TERMOS DO ARTIGO 97 INCISO I, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM VIGOR. CASINHAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2022   SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
---



